



## EDITAL PROEX nº 06/2025

### SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE APOIO À POLÍTICA DE EXTENSÃO DA PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO DA UFMG (APEX)

#### 1. DOS OBJETIVOS

1.1. O Edital visa selecionar discentes de graduação da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG), regularmente matriculados(as), para as atividades de extensão no âmbito da Universidade dos Direitos Humanos/Pró-reitoria de Extensão (PROEX/UDH/Programa Inserção de discentes no desenvolvimento da política de extensão da UFMG (SIEX 500339).

#### 2. DAS INSCRIÇÕES E DA SELEÇÃO DEFINIÇÕES

2.1. As inscrições serão recebidas no período de **31 de janeiro a 15 de fevereiro de 2025** pelo e-mail [udh@proex.ufmg.br](mailto:udh@proex.ufmg.br), identificando no campo assunto “Inscrição para **Bolsa APEX-UDH**”.

2.2. No ato da inscrição os(as) candidatos(as) deverão apresentar os seguintes documentos digitalizados:

2.2.1. Currículo Lattes, em formato PDF;

2.2.2. Texto (em uma lauda, com fonte Arial 12 e espaçamento entre linhas de 1,5) contendo uma exposição dos motivos que levam o(a) estudante a pleitear sua participação em uma das atividades de extensão da PROEX discriminadas no item 1.1.

2.3. O processo de seleção consistirá de duas etapas:

2.3.1. 1ª etapa - Eliminatória: Análise do currículo lattes (valor de 50 pontos) e avaliação do texto com a exposição dos motivos apresentados pelo(a) estudante (valor de 50 pontos). Serão selecionados para a segunda etapa os(as) candidatos(as) que alcançarem pelo menos de 70% dos pontos distribuídos nesta 1ª etapa.

2.3.2. 2ª etapa - Entrevista (100 pontos) a ser realizada em dia e horário agendados pela PROEX e informados aos(às) candidatos(as) por e-mail.

#### 3. DAS ATRIBUIÇÕES DO(A) BOLSISTA

3.1. O(a) estudante selecionado(a) deverá observar o ANEXO I deste Edital.

#### 4. DAS VAGAS, PROCESSO DE INSCRIÇÃO E PLANO DE TRABALHO

4.1- A “Universidade dos Direitos Humanos” receberá inscrições pelo e-mail [udh@proex.ufmg.br](mailto:udh@proex.ufmg.br) e disponibilizará um total de 04 (quatro) vagas, para discentes dos cursos de graduação da UFMG, preferencialmente das áreas de ciências sociais aplicadas, ciências sociais, ciências humanas, letras e artes.

4.2- O plano de trabalho do bolsista APEX/UDH inclui as seguintes atividades:

-Participar das atividades extensionistas em Direitos Humanos promovidas pela UDH: eventos, articulações das redes, capacitação em direitos humanos, dentre outras;

-Participar das atividades para a implementação e consolidação do Centro de Referência e - Informação em Direitos Humanos;

-Apoiar no desenvolvimento das atividades administrativas e pedagógicas da UDH;

-Participar de reuniões de equipe e de reuniões com parceiros internos da UFMG e de parceiros externos (instituições e organizações da sociedade);

-Contribuir com a formulação e divulgação de produtos extensionistas no âmbito dos direitos humanos;

-Contribuir com o planejamento das atividades a serem promovidas pela UDH e parceiros;

-Subsidiar as atividades desenvolvidas pelas Redes PROEX (rede direitos humanos, rede saúde

mental, rede cidades, rede cursinhos populares, rede juventude);  
-Participar de atividades internas de capacitação em direitos humanos;  
-Participar dos projetos da UDH e excepcionalmente apoiar parte das atividades extensionistas da PROEX/UFMG, como eventos e atividades com a presença de público externo.

## 5. CRONOGRAMA

Lançamento do Edital 31 de janeiro de 2025

Inscrição dos(as) candidatos(as) 31 de janeiro a 15 de fevereiro de 2025

Resultado da 1ª etapa 19 de fevereiro de 2025

Resultado da 2ª etapa até 21 de fevereiro de 2025

Implantação das bolsas no Sistema de Fomento da Proex até **10 de março de 2025**.

## 6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. As bolsas de Extensão “serão pagas mensalmente e adotarão como referência os valores das bolsas correspondentes pagas pelas agências oficiais de fomento à pesquisa” (Art. 2º do Decreto Nº 7.416, de 30 de dezembro de 2010).

6.2. Aos(às) bolsistas selecionados(as) será creditada, pela Pró-Reitoria de Extensão, durante o tempo em que estiver atuando no Programa, uma bolsa acadêmica mensal no valor atual de R\$700,00, sem vínculo empregatício e sem vale transporte.

6.3. Não haverá pagamento retroativo de bolsas, em qualquer hipótese.

6.4. O período de vigência da bolsa é de março de 2025 a março de 2026.

Belo Horizonte, 31 de janeiro de 2025.

Maria Guiomar da Cunha Frota  
Diretora da Universidade dos Direitos Humanos